DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2022
PROCESSO N° 014/2022

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles nº 461 – Bairro Centro – CEP 16650-015 – Uru – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Endereço: RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 522 – FAZ. STA CANDIDA – CAMPINAS-SP
CNPJ: 07.295.038/0001-88
Representante Legal: ALESSANDRA CRISTIANE SILVA BERTINATTI
CPF:170.600.078-22

DETENTORA 2
Denominação: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
Endereço: AV. SILVIO BERTONHA, 529 CENTRO MARILIA-SP
CNPJ: 64.815.897/0001-94
Representante Legal: SERGIO FARIA ROPERO
CPF: 283.407.218-36

DETENTORA 3
Denominação: PLACIDO COMERCIO DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI ME.
Endereço: AV. TIRADENTES, 1321 CENTRO MARILIA - SP
CNPJ: 25.123.729/0001-86
Representante Legal: PEDRO CORREA CARLOS
CPF: 015.459.368-03

DETENTORA 4
Denominação: CIRURGICA UNIÃO LTDA.
Endereço: RUA 25, Nº 1908/1928 J. SÃO PAULO RIO CLARO-SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Representante Legal: ANDRE LUIZ RIBEIRO
CPF: 067.619.128-22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de materiais de enfermagem para a UBS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Uru.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Uru-SP.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Michely D. C. B. Penariol representante responsável pela Gestão do presente.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Uru, 12 de abril de 2022.

_____
ROBSON EDUARDO FORTE
MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

_____
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

_____
TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA

_____
PLACIDO COMERCIO DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI ME

_____
CIRURGICA UNIÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____ _____
ORLANDO CESAR BUZZO **LUCIO MÁRIO NEVES**
RG Nº 20.063.419-7 **RG Nº29.233.940-9**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br ***E-mail - prefuru@uol.com.br***

=HOMOLOGAÇÃO=

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A as Empresas abaixo relacionada em virtude de menor preço cotado para aquisição de materiais de enfermagem, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial n° 09/2022.

MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.295.038/0001-88
RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 522 – FAZ. STA CANDIDA –
CAMPINAS-SP

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 64.815.897/0001-94
AV. SILVIO BERTONHA, 529 CENTRO
MARILIA-SP

PLACIDO COMERCIO DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI ME.
CNPJ: 25.123.729/0001-86
AV. TIRADENTES, 1321 CENTRO
MARILIA - SP

CIRURGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ: 04.063.331/0001-21
RUA 25, Nº 1908/1928 J. SÃO PAULO
RIO CLARO-SP

Prefeitura Municipal de Uru, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

_____ _____
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°38/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.
Contratado: EDNILSON BELOTI MÁQUINAS ME..
Objeto: AQUISIÇÃO D
Valor:R$.16.213,00 (dezesseis mil, duzentos e treze reais).
Vigência: 01 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022.
Assinatura: 01 de abril de 2022.
.....